



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro, 332 – Centro – CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3132-8000 - (42) 3132-8016 / rh@inaciomartins.pr.gov.br

PORTARIA Nº 398/2026.

Prorroga o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa instaurada pela Portaria nº 345/2026, no âmbito da Escola Municipal Maria de Jesus Turra.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a legislação vigente, especialmente os arts. 194 e 197 da Lei Municipal nº 91/1993;

CONSIDERANDO o Ofício nº pelo qual a Comissão de Sindicância requereu a prorrogação do prazo, e o despacho que o deferiu;

CONSIDERANDO que a instrução não pôde ser concluída no prazo original em razão da demora involuntária no retorno dos documentos requisitados aos departamentos e órgãos competentes;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada apuração dos fatos, a preservação das provas e a segurança das conclusões, nos termos do art. 3º da Portaria nº 345/2026 e do art. 197, parágrafo único, da Lei Municipal nº 91/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período de 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa Investigativa instaurada pela Portaria nº 345/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Inácio Martins/PR, 28 de agosto de 2026.

EDMUNDO VIER

Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR

Publicação
AMP
Em: 31/08/2026
nº 3606